



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora

CAPÍTULO I

Abastecimento de Água

SECÇÃO I

Tarifas de Abastecimento de Água

Artigo 1.º - Tarifário de Abastecimento de Água

1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/ 30 dias)

1.1. Utilizadores Finais Domésticos	0,5513€	b)
Superior a 25mm – aplica-se a tarifa prevista para utilizadores Não-Domésticos		
1.2. Utilizadores Finais Não-domésticos (em função do diâmetro do contador)		
a) Até 20 mm	0,8269€	b)
b) De 21 a 30 mm	1,6538€	b)
a) De 31 a 50 mm	3,3075€	b)
b) De 51 a 100 mm	6,6150€	b)
a) De 101 a 300 mm	13,2300€	b)
1.3. Tarifa Social ⁽¹⁾	Isenta	

2. Tarifa Variável (por m3 de água - €/ m3)

2.1. Utilizadores Finais Domésticos		
a) Até 5 m3	0,3969€	b)
b) Superior a 5 e até 15 m3	0,7938€	b)
c) Superior a 15 e até 25 m3	1,1907€	b)
d) Superior a 25 m3	1,7861€	b)
2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos		
a) Atividades Económicas e outras	1,1907€	b)
b) Estado	1,1907€	b)
c) Obras	1,1907€	b)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

2.3. Tarifa social ⁽¹⁾

a) Até 15 m ³	0,3969€	b)
b) Superior a 15 m ³	0,7938€	b)

2.4. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não -governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social ⁽²⁾

0,7938€ b)

3. Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m ³ do consumo de água) ⁽³⁾	0,0263	b)
---	--------	----

CAPÍTULO II

Saneamento de Águas Residuais

SECÇÃO I

Tarifa de Saneamento de Águas Residuais

Artigo 2.º - Tarifário de Saneamento de Águas Residuais

1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/ 30 dias)

1.1. Utilizadores Finais Domésticos	0,4961	c)
Superior a 25mm – aplica-se a tarifa prevista para utilizadores Não-Domésticos		
1.2. Utilizadores Finais Não-Domésticos	0,7442€	c)
1.3. Tarifa social ⁽¹⁾	Isenta	

2. Tarifa Variável (por m³ de água - €/ m³)

2.1. Utilizadores Finais Domésticos

a) Até 5 m ³	0,3572€	c)
b) Superior a 5 e até 15 m ³	0,7144€	c)
c) Superior a 15 e até 25 m ³	1,0716€	c)
d) Superior a 25 m ³	1,6074€	c)

2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos

a) Atividades Económicas e outras	1,0716€	c)
b) Estado	1,0716€	c)
c) Obras	1,0716€	c)

2.3. Tarifa social ⁽¹⁾

a) Até 15 m ³	0,3572€	c)
b) Superior a 15 m ³	0,7144€	c)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

2.4. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não -governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social ⁽²⁾

0,7144€ c)

3. Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m³ do consumo de água) ⁽³⁾

0,0103€ c)

CAPÍTULO III

Serviços Auxiliares de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais

Artigo 3.º - Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água e Saneamento

1. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores (Água e Saneamento)

1.1. Cada vistoria 31,16€ a)

1.2. Primeira vistoria aos edifícios com área de construção inferior a 200 m² Isenta

1.3. Verificação técnica ou vistoria a instalação predial a pedido do utilizador com relatório técnico 31,62 a)

2. Ligação temporária ao sistema público (valor €/dia)

2.1. Colocação de torneira para gastos de carácter doméstico 4,95€ a)

2.2. Colocação de torneira ou ponto de água para utilizações de estabelecimentos de restauração ou similares, circos e outro tipo de ocupações com área superior a 1000 m² 9,95€ a)

2.3. Utilização de bocas de incêndio ou outros pontos de água para serviços de lavagem de edifícios, enchimento de reservatórios ou operações similares (máximo 2 dias e 4m³/dia) 6,06€ a)

2.4. Utilização de ponto de saneamento para despejo de água residuais 3,00€ a)

3. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador (Aferição de contador)

3.1. Calibre DN 15 a 25 mm 63,66€ a)

3.2. Calibre DN 30 mm 71,13€ a)

3.3. Calibre DN 40 mm 73,54€ a)

3.4. Calibre DN 50 mm 103,03€ a)

3.5. Calibre DN 65 mm 116,21€ a)

3.6. Calibre DN 80 mm 120,25€ a)

3.7. Calibre DN 100 mm 122,28€ a)

3.8. Superior a 100 mm (A) a)

4. Execução de ramais de ligação (água) (B) a)

5. Reparações no sistema predial de abastecimento (B) a)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

6. Suspensão e reinício de ligação de água por motivo de corte devido a falta de pagamento ou outro motivo imputável ao utilizador	32,35€	a)
7. Suspensão e reinício de ligação do fornecimento de água a pedido do utilizador	11,43€	a)
8. Execução de ramais de ligação de saneamento (águas residuais e/ou pluviais)	(B)	a)
9. Desobstrução de sistemas prediais	(B)	a)
10. Despejo de fossas sépticas	(B)	a)

(A) Mediante orçamento

B) O valor dos ramais e de outros trabalhos é calculado através do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão de obra e de outros custos relacionados quando aplicável (asfaltagem/calçetagem; deslocação; máquinas, etc).

CAPÍTULO IV

Gestão de Resíduos Urbanos

SECÇÃO I

Tarifa de Gestão de Resíduos Urbanos

Artigo 4.º - Tarifário de Resíduos Urbanos

1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/ 30 dias)

1.1. Utilizadores Finais Domésticos	0,3583€	c)
1.2. Utilizadores Finais Não-Domésticos	0,5375€	c)
1.3. Tarifa social ⁽¹⁾	Isenta	

2. Tarifa Variável (por m3 de água - €/ m3)

2.1. Utilizadores Finais Domésticos	0,3175€	c)
2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos		
a) Atividades Económicas e outras	0,4763€	c)
b) Estado	0,4763€	c)
c) Obras	0,4763€	c)

2.3. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não -governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social ⁽²⁾	0,3175	c)
---	--------	----

3. Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (por m3 do consumo de água) ⁽³⁾	0,0348	c)
--	--------	----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

SECÇÃO II Serviços Auxiliares de Gestão de Resíduos Urbanos

Artigo 5.º – Serviços Auxiliares de Recolha e Limpeza

1. Tarifas de recolha consignada (Valor €/Contentor/Mês)		
1.1. Contentores até 120 litros	17,54€	b)
1.2. Contentores de 240 a 360 litros	23,77€	b)
1.3. Contentores de 770 a 1100 litros	42,43€	b)
2. Prestação de serviços de recolha (Recolha esporádica de resíduos de habitação, nomeadamente, monstros domésticos e verdes)		
2.1. Até 1m ³	Isento	
2.2. De 1 a 4m ³ (volume até 1 carrada)	32,28€	b)
2.3. Mais de 4m ³	(A)	
2.4. Deposição em aterro/tratamento (por tonelada		
2.4.1. Mistura de resíduos urbanos e equiparados	48,15€	b)
2.4.2. Outros resíduos	(B)	b)
2.5. Deposição de resíduos verdes em aterro	Isento	b)
(A) O valor é calculado através do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão-de-obra e de outros custos relacionados quando aplicável (deslocação; máquinas). Os requerentes podem solicitar orçamento. Acresce, custos da deposição em aterro		
(B) De acordo com a tabela de preços em vigor na GESAMB		
3. Tarifa de prestação de serviços de recolha e encaminhamento de resíduos de construção e demolição		
3.1. Cedência e recolha de “big-bag” (até 1 m ³ e uma vez/mês/fogo)	22,09€	b)
3.2. Recolha em contentores “multibenne”	(C)	b)
4. Prestações de serviços de recolha de resíduos de grandes produtores para volumes superiores a 1100 litros/dia		
	(C)	

(C) Mediante orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Artigo 6.º - Venda de Contentores para Recolha Consignada

1. Contentor circular de polietileno 110 litros	28,92€	a)
2. Contentor polietileno verde 120 litros com rodas	35,10€	a)
3. Contentor polietileno 240 litros com rodas	64,94€	a)
4. Contentor polietileno 360 litros com rodas	73,18€	a)
5. Contentor polietileno 770 litros com rodas	147,28€	a)
6. Contentor polietileno 1000 litros com rodas	198,74€	a)

Legenda:

- a) IVA à taxa normal;
- b) IVA à taxa reduzida;
- c) IVA isento;
- d) IVA não sujeito.

(1) Aplicável aos Utilizadores Domésticos, que se encontrem numa situação de carência económica, de acordo com o aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho e 4 de julho de 2016.

(2) Aplicável aos Utilizadores não-domésticos, nomeadamente, instituições particulares de solidariedade social, organizações não -governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social, de acordo com o aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho e 4 de julho de 2016.

(3) As taxas previstas são automaticamente atualizadas de acordo com valor cobrado ao município pelas entidades fornecedoras do serviço em alta